LEI ORDINÁRIA Nº 3.514, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Dá denominação de via pública "Rua Guilherme Braghin".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua "GUILHERME BRAGHIN", a Rua "08" do Jardim Residencial Monte Bello, no Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de novembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme